

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 450/2022
LINHARES -ES 24 DE NOVEMBRO 2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

1C

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO LAGOA DO MEIO E JOSÉ RODRIGUES MACIEL.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Venho informar ao Secretário de Saúde que este gabinete recebeu inúmeras reclamações dos moradores do bairro da Lagoa do Meio e José Rodrigues Maciel, informando que a **UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO** estar sem atendimento Médico. Mediante a este problema apresentamos a seguinte indicação; **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA UNIDADE DE POSTO DE SAÚDE/ LAGOA DO MEIO**. Acreditamos que essa solicitação será atendida, por se tratar de um pedido de extrema necessidade.

Os moradores dos bairros acima citados, relatam que por diversas vezes se deslocaram até a **UNIDADE DE SAÚDE** buscando serem atendidas, contudo os usuários foram surpreendidos com a falta de um **MÉDICO** na **UNIDADE DE SAÚDE**, que pudessem realizar os devidos atendimentos.

Uma moradora relatou que precisou apresentar os seus exames para avaliação médica, pois a mesma buscava fazer uma cirurgia, porém com a falta do **MÉDICO** na **UNIDADE DE SAÚDE** do bairro, a mesma terá que remarcar uma nova data, pondo em risco a sua própria vida, pois a sua situação necessita de certos cuidados e urgência.

Outro Morador informou que a “**FALTA DE UM MÉDICO NA UNIDADE DE SAÚDE JÁ VEM ALGUM TEMPO e por diversas vezes ele bateu com cara na porta**”, pois ele se dirigia até a unidade de saúde e quando chega lá não tinha nenhum **MÉDICO** para atendê-lo. Isso o deixava frustrado, pois ele sabia da extrema necessidade para o acompanhamento de sua demanda, porém **sem o atendimento Médico** em sua **UNIDADE DE SAÚDE**, acaba por agrava a sua situação.

Todavia os munícipes disseram que por diversas vezes cobraram uma solução na própria **UNIDADE DE SAÚDE**, porém a resposta era sempre a mesma, que o município estaria realizando a contratações de Médicos para amplia o seu plantel na rede pública para melhorar o atendimento para população, contudo até a presente data nada de concreto, ou seja, uma solução eficaz para sanar o problema foi apresentado.

Mediante a esta demanda os **MORADORES** da área de atendimento da referida **UNIDADE DE SAÚDE**, solicitam em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES DE MÉDICOS PARA UNIDADE DE POSTO DE SAÚDE/ LAGOA DO MEIO**. O não atendimento desta **INDICAÇÃO**, por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** acarretará **DENUNCIA JUNTO AO MINISTERIO PÚBLICO** desta **COMARCA**.



Saúde pública municipal: Quais são os serviços prestados?

Conforme a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o SUS propõe a distribuição de competências entre as diferentes esferas governamentais – Federal, Estadual e Municipal.

Em conjunto, todas devem oferecer ao nosso país:

Atenção básica – Atendimentos e ações preventivas, como consultas de rotina e vacinação;

Atenção secundária – Atendimento a casos que demandam acompanhamento especializado, como cardiologia e oftalmologia;

Atenção terciária – Atendimento a pacientes que precisam ser internados e acompanhados de forma mais próxima;

Atenção integral – Atendimento a pacientes que já receberam tratamento, mas precisam de um acompanhamento posterior, como fisioterapia.

A partir dessas diretrizes, o Sistema Único de Saúde definiu diferentes unidades de atendimento para cada objetivo: Postos de Saúde, Unidades Básicas (UBS), Unidades de Pronto-Atendimento (UPA) e Hospitais. A implantação dessas unidades reúne recursos financeiros e esforços de todas as esferas gerenciais (Ministério da Saúde, Governo Federal e Prefeitura), mas a responsabilidade de gerenciar os serviços prestados é cabível à saúde pública municipal.

3C

Compromissos e responsabilidades da saúde pública municipal.

O fortalecimento da gestão da saúde pública municipal constitui uma importante estratégia do Ministério da Saúde para assegurar a resolubilidade, qualidade e humanização das ações e serviços prestados à população.

Nesse contexto, cada Prefeitura deve garantir os serviços de atenção básica à saúde para todo o município, exercendo as funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria dos projetos.

Além de contribuir com o cumprimento das políticas nacionais e estaduais, também é responsabilidade da saúde pública municipal criar políticas e projetos próprios para o setor, utilizando no mínimo 15% da receita da cidade, em conjunto aos valores repassados pela União e pelo estado.



Entre as principais funções dos gestores da saúde pública municipal, podemos citar:

- Administração de todos os serviços de saúde prestados no município, desde as atividades mais simples, como consultas e vacinas, até as mais complexas, como o transplante de órgãos;
- Organização e controle dos laboratórios e hemocentros;
- Identificação de problemas e definição de prioridades no âmbito municipal;
- Planejamento de ações e serviços necessários;
- Organização dos serviços públicos e contratação de serviços privados quando necessário;
- Definição e monitoramento de metas relevantes conforme o cenário do município;
- Implantação e revisão de métodos e processos de trabalho e hemocentros;
- Identificação de problemas e definição de prioridades no âmbito municipal;
- Planejamento de ações e serviços necessários;

Qual a responsabilidade da Prefeitura?

A Prefeitura é o principal órgão responsável pela área da saúde. O prefeito e a equipe de gestão dos serviços, pela Secretaria Municipal de Saúde, que são os responsáveis pelas ações e serviços de saúde naquele local. Logo, tanto a criação de políticas públicas municipais como a aplicação de políticas nacionais e estaduais devem ser feitas pela equipe do município.

4C

O planejamento de ações no Sistema Único de Saúde em âmbito local dependerá de recursos próprios do município (mínimo de 15% de sua receita) e dos repassados pela União e pelo estado.

Unidades Básicas de Saúde

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) – popularmente conhecidas como postos de saúde – foram criadas para ser o ambiente primário de atendimento ao cidadão. O ideal é que cada bairro de um município tenha ao menos uma UBS, a fim de atender a população local.

Por meio das UBS que ele será atendido e encaminhado a outros serviços mais especializados, dentro dos próprios postos de saúde ou nos hospitais. Ali, poderá ser encaminhado para a realização de exames ou a médicos especialistas.

Também é nos postos de saúde que devem ser realizadas as vacinas gratuitas em crianças e a grupos de risco, no caso de campanhas de vacinação contra a gripe, por exemplo.

Sendo assim os munícipes acreditam que o Poder Público Municipal resolverá a demanda apresentada.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** com as devidas providências.

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO LAGOA DO MEIO E JOSÉ RODRIGUES MACIEL.

5C

Nestes termos,
Solicito nosso deferimento, honorífico presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003100360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 28/11/2022 17:50

Checksum: **FF0AB599CF1FC99BBCD37CE264F2344E578D6D57BB283448ACA411C43936F20D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

